



Salvador, 21 de outubro de 2015.

Ofício nº 036/2015 - SRH

Magnífico Reitor

**Prof. José Bites de Carvalho**

Reitor

Universidade do Estado da Bahia - Uneb

Senhor Reitor,

Com base em recomendação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Auditoria Geral do Estado (AGE), a Secretaria da Administração do Estado (Saeb), através de sua Corregedoria Geral (CGR), vem apurando a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade a servidores do Estado, e regularizando as inconformidades identificadas.

No caso da Secretaria da Educação do Estado (Sec), a Saeb está verificando a existência de concessões indevidas de insalubridade e periculosidade a servidores das quatro universidades estaduais que atuam, exclusivamente, em condições laborais que não justificam o pagamento do referido adicional, conforme preconiza a legislação.

Por esse motivo, a Saeb já encaminhou, no último dia 9 de setembro, formulário específico ([anexado a este documento](#)) para que as concessões de insalubridade sejam devidamente justificadas pelos reitores. O preenchimento do documento deve ser feito o mais breve possível e devolvido à secretaria até o próximo dia 10 de novembro.

Caso o prazo não seja cumprido, serão canceladas as concessões indevidas ou não justificadas de insalubridade. Seguem também anexas informações acerca da insalubridade.



Superintendência de Recursos Humanos

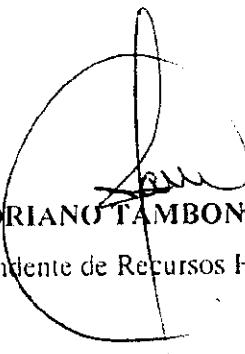
SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

De acordo com a legislação, é considerada atividade insalubre aquela em que o trabalhador é exposto a agentes nocivos à saúde acima dos limites tolerados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O decreto estadual, em seu artigo 86, diz que “fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo permanente os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida”. Em parágrafo único, a lei estabelece, ainda, que “os direitos aos adicionais cessam com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à concessão”.

Respeitosamente,

  
**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos



## ANEXO 1

### Formulário

Informações a serem preenchidas pela universidade.

1. Local efetivo de trabalho do servidor e a referida Unidade onde o mesmo está Lotado;
2. Cargo Permanente e detalhamento das atribuições deste CARGO;
3. Situação Funcional;
4. Qual a atividade desenvolvida pelo servidor;
5. Carga horária Semanal em Aulas Teóricas;
6. Carga Horária Semanal em Aulas Práticas;
7. NO CAMPO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, informar se as atividades diárias do servidor, em relação à exposição ao Risco Ocupacional, ocorre de forma a) = EVENTUAL, b) = ITERMITENTE OU c) = PERMANENTE e CONTÍNUO.

**Obs.:** A planilha enviada em EXCEL deve contemplar todos os professores, analistas universitários e técnicos universitários.

**TABELA DO ANEXO I**

UNEB	Matrícula	Nome	Local Efetivo de Trabalho	Cargo Permanente	Situação Funcional	Atividade desenvolvida	Carga horária semanal em aulas teóricas	Carga horária semanal em aulas práticas	Tempo de Exposição aos agentes insalubres	Observações
------	-----------	------	---------------------------	------------------	--------------------	------------------------	---	---	---	-------------



## ANEXO 2

### Sobre a insalubridade:

#### O que é insalubridade?

São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, de forma habitual e contínua.

#### AGENTES (na prática RISCOS): (Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e os de Acidentes).

- **Físicos:** diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações não ionizantes, radiações ionizantes, infra-som e ultra-som.
- **Químicos:** substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- **Biológicos:** bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.